



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Lucian Aluísio Dierings  
Prefeito Municipal

Diogo Franco de Souza  
Secretário de Administração

Rua Curitiba, 657 - Centro  
Ouro Verde do Oeste - PR.  
Cep: 85933-000.

E-mail: [documentacao@ouroverdedooeste.pr.gov.br](mailto:documentacao@ouroverdedooeste.pr.gov.br)

(45) 3251-8000

[www.ouroverdedooeste.pr.gov.br](http://www.ouroverdedooeste.pr.gov.br)

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de uma Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 946, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

[www.ouroverdedooeste.pr.gov.br](http://www.ouroverdedooeste.pr.gov.br)

Ano II      Ouro Verde do Oeste, 11 de Outubro de 2022      Edição nº 363      Página 2

## Sumário

Lei Nº 946/2022.....	Página 02
Decreto Nº 057/2022.....	Página 02
Extrato de Ata de Registro de Preços.....	Página 03

### LEI Nº 946, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 600,00 (seiscentos reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2022.*

**O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial, no montante de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### 04. SECRETARIA DE FINANÇAS

001 - Departamento de Controle Contábil e Financeiro  
04.123.0003.2017 - Manutenção dos serviços administrativos e bens imóveis (Finanças)

--- - 3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica  
R\$: 300,00  
Fonte: 1064 - SEDU - CONV. 81/21 - ROLO COMP.

--- - 3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica  
R\$: 300,00  
Fonte: 1065 - SEDU - CONV. 80/21 - RETROESCAVADEIRA

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

I - provenientes do excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte: 1064 - SEDU - CONV. 81/21 - ROLO COMP., no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) na receita 1321.01.01.37.00.

1065 - SEDU - CONV. 80/21 - RETROESCAVADEIRA, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) na receita 1321.01.01.40.00.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2022.

**LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS**

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

### DECRETO Nº 057, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 600,00 (seiscentos reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2022.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 946, de 11 de outubro de 2022,

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar e Especial, no montante de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### 04. SECRETARIA DE FINANÇAS

001 - Departamento de Controle Contábil e Financeiro  
04.123.0003.2017 - Manutenção dos serviços administrativos e bens imóveis (Finanças)

--- - 3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica  
R\$: 300,00  
Fonte: 1064 - SEDU - CONV. 81/21 - ROLO COMP.

--- - 3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica  
R\$: 300,00  
Fonte: 1065 - SEDU - CONV. 80/21 - RETROESCAVADEIRA

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

I - provenientes do excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte: 1064 - SEDU - CONV. 81/21 - ROLO COMP., no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) na receita 1321.01.01.37.00.

1065 - SEDU - CONV. 80/21 - RETROESCAVADEIRA, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) na receita 1321.01.01.40.00.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2022.

**LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS**

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

[www.ouoverdedooeste.pr.gov.br](http://www.ouoverdedooeste.pr.gov.br)

Ano II

Ouro Verde do Oeste, 11 de Outubro de 2022

Edição nº 363

Página 3

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços nº 164/2022** oriunda do processo licitatório nº 094/2022, Pregão nº 059/2022 – Modalidade Eletrônico. **PARTES: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE e ER COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CALIBRAÇÃO LTDA. OBJETO:** Registro de preços,

pelo período de 12 meses, para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos e equipamentos hospitalares e odontológicos da Unidade de Saúde do Município. **RECURSOS:** PAB SUS e Próprios. **VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.750,00** (nove mil, setecentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA** 12 meses. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de outubro de 2022.

Lucian Aluísio Dierings

Prefeito Municipal

Diogo Franco de Souza

Secretário de Administração

E-mail: [documentacao@ouoverdedooeste.pr.gov.br](mailto:documentacao@ouoverdedooeste.pr.gov.br)

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.